



GOVERNO DAS SOCIEDADES

Pedro Rebelo de Sousa Presidente do IPCG

“Advogados não devem estar em órgãos sociais de empresas clientes”

Pedro Rebelo de Sousa, presidente do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), fala do estado da governação das empresas em Portugal e dos protagonistas da crise.

Q O que está a fazer o IPCG?

R Temos uma comissão que está a debruçar-se sobre o Código das Sociedades Comerciais e que irá fazer sugestões de alterações legislativas. Há, por exemplo, um tema que merece ser analisado: o sistema dualista de gestão, em que há um órgão superior e um conselho de administração. Esteve na génese dos conflitos no BCP e deve ser clarificado, no sentido de se saber de qual destes órgãos emana a legitimidade de decisão.

Q Foi mais do que isso...

R Sim, mas temos de ver quais as armas jurídico-legais que estiveram na génese das posições assumidas. O importante é ver em termos de *Corporate Governance* (CG) o que a lei permitiu.

Q O que mais estão a fazer?

Uma avaliação do primeiro ano do código da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e estamos a repensar um código próprio. A proposta anterior não vingou, por motivos que agora não interessa explorar, mas queríamos visitar a essência desse código e criar uma auto-regulação.

Q Os empresários não gostaram muito do Código de CG...

R Em Portugal há uma linha de aprendizagem que é preciso fazer, o privado tem duas décadas. Temos uma iniciativa privada com características próprias: vulnerável em termos de capitalização e de afirmação. Há uma história recente de uma economia de mercado, cheia de debilidades. E há alguns equívocos.

Q De que equívocos fala?



Pedro Rebelo de Sousa apela a maior transparência na informação FOTO TIAGO MIRANDA

R De repente convencemos-nos que o CG servia, sobretudo, para privilegiar os minoritários e os poderes de controlo de uma empresa em benefício do funcionamento do mercado. Nós precisamos de empresas com controlo, mas o importante é que este seja transparente e bem exercido. Queremos empresas em que se saiba quem manda e qual é o projeto.

Q Quais são os principais problemas de CG em Portugal?

R Temos um problema de transparência, por exemplo, ao nível da informação. É preciso defen-

dê-la, tornando-a um valor mais escrutinável. Há a questão dos administradores executivos independentes, nomeadamente quanto ao seu estatuto, a atuação e número. Depois, os administradores não executivos, independentes ou não, que para fazerem o seu papel de controlo da gestão têm de ser proporcionais face à dispersão de capital de modo a serem representativos. Deve ainda haver uma reflexão em torno da independência das auditoras, sobre as quais não deve haver um libelo de suspeição permanente, porque são profissionais.

Q Como confiar nas auditoras se os problemas na banca nos últimos anos — BCP, BPP e BPN — não foram relatados...

R Há um problema de responsabilização do trabalho das auditoras. Mas há ressalvas: o auditor só pode debruçar-se sobre temas de que toma conhecimento, mas fica a pergunta se há ou não temas que deveriam ser obrigatoriamente objeto de conhecimento deles? Esta crise é o produto de quatro grandes agentes, uns com participação ativa, outros por omissão: as instituições financeiras, as empresas de *rating*, as auditoras e os escritó-

rios de advogados. Não é crível — e estou a falar em termos mundiais e a fazer uma crítica sobretudo às sociedades envolvidas nos mercados de capitais — que em todas aquelas operações financeiras nenhum banqueiro tenha consultado advogados. As operações têm documentos e contratualizações. Estou a referir-me a grandes escritórios que estiveram, certamente, envolvidos. Foram usados porque garantem um determinado grau de sofisticação. No planeamento das operações, na génese dos produtos derivados, houve aconselhamento jurídico. Tem de haver um maior escrutínio e exigência dos clientes face ao tema dos conflitos de interesse.

Q Onde falharam os advogados?

R Houve excesso interpretativo de algumas leis e disposições. E algum facilitismo na estruturação de certas operações e no aproveitamento das lacunas da lei, mas também de uma certa omissão dos reguladores, outro dos agentes da crise.

Q Esta questão está a ser discutida entre os advogados?

R Julgo que não. Já levantei esta questão em sede de CG. Não compreendo porque é que o sócio de uma sociedade de advogados pode ser administrador de uma empresa que é sua cliente. Mesmo sendo não executivo, há conflito de interesse. Fui presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp e fui um dos primeiros que, ao arripio da opinião de alguns colegas, me afastei no momento em que a petrolífera passou a ser cliente do nosso escritório. Os advogados não deviam fazer parte dos órgãos sociais de empresas que são suas clientes, mas isso é, segundo um estudo da CMVM de 2008, uma realidade muito presente no PSI-20 e não só.

ANABELA CAMPOS

acampos@expresso.impresa.pt



Advogados com 'culpas' na crise

**Advogados deram apoio
na criação dos 'produtos
tóxicos' e por isso foram
agentes da crise, diz
Pedro Rebelo de Sousa** E20